



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 09 DE MAIO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1925/2018

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0502.15.451.0077..1012.44905100000000.1170(9979.1) Obras e Instalação	R\$.12.805,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2028.3390300000000.0020(14894.6) Material de Consumo	R\$.1.000,00
0601.12.365.0071.2029.33901400000000.0020(16142.0) Diárias	R\$.2.000,00
0601.12.365.0071.2034.33903900000000.0020(19105.1) Outros Serviços Terceiros PJ	R\$.900,00
0607.27.812.0068.2043.33903000000000.0001(27174.8) Material de Consumo	R\$.1.000,00
0607.27.812.0068.2043.33903900000000.0001(27476.3) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.304.0004.1027.44905200000000.4760(38284.1) Equipamentos e material permanente	R\$.23.398,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0902.08.243.0039.2069.33903000000000.0001(47924.1) Material de Consumo	R\$.2.000,00
0902.08.243.0039.2069.33903000000000.2015(47925.0) Material de Consumo	R\$.1.058,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.49.162,69

Art. 2º. Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução orçamentária nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020(13960.2) Equipamentos e material permanente	R\$.2.900,00
0602.12.361.0067.2086.33903900000000.0020(24842.8) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901.08.241.0042.2064.33903000000000.0001(44049.3) Material de Consumo	R\$.1.000,00
0901.08.244.0043.2084.33903000000000.0001(47356.1) Material de Consumo	R\$.1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.5.900,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do credito suplementar de que trata o art. 1º;	
Superávit do recurso 0001 – livre	R\$.6.000,00
Convenio 809596/2014 Ministério das Cidades - recurso 1170	R\$.12.805,59
Superávit do recurso 4760 – Vigilância Sanitária	R\$.23.398,47
Superávit do recurso 2015 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$.1.058,63
TOTAL	R\$.43.262,69

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal